QUINTA•FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021 • ANO XIII | N º 2566

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1573-5A19-77ED-7309-4907 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 109, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.NOMEIA PROFESSOR EM FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDITAIS

- CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA 2020 - 3º QUADRIMETRE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1573-5A19-77ED-7309-4907 ou utilize o código QR.

DECRETO Nº 109, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia professor em função de coordenação, cargo de provimento em comissão, e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei Municipal nº 065, de 27 de fevereiro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado a Senhora REJANE ROCHA SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROFESSOR EM FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 18 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1573-5A19-77ED-7309-4907 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
ESTADO DA BAHIA

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito Municipal de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que se realizará uma **Audiência Pública no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09h00min horas,** nas dependências da Câmara Municipal, em cumprimento ao que dispõe o Art. 9º, § 4º, Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para apresentação dos Relatórios das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2020. **Em razão das medidas protetivas decretadas pelo município a presença na audiência está facultada apenas aos vereadores enquanto que para a população em geral será disponibilizado ao acesso através das redes sociais no endereço** https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeJacaraci.

Jacaraci (BA), 17 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1573-5A19-77ED-7309-4907 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
ESTADO DA BAHIA

Edital de Convocação

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o **dia 25 de fevereiro de 2021** a audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2020.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 09h00min e transmitida por meio eletrônico, através da rede mundial de computadores no endereço eletrônico: https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeJacaraci.

§ 2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci, 17 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1573-5A19-77ED-7309-4907 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1573-5A19-77ED-7309-4907 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1573-5A19-77ED-7309-4907

Hash do Documento

fad2db62042a794d5a9960962635edaa016e0ea43de9b80800b946742d0eb5cd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 18/02/2021 16:51 UTC-03:00